

## **Retificação – Processo Seletivo Simplificado Edital 019/2017 (Educação)**

A Prefeitura Municipal de Pitangui, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, vem a público divulgar retificação ao Edital 019/2017, para provimento de vagas para Professor PI, Professor PII, Orientador Escolar, Supervisor Pedagógico e ASG – Servente Escolar, no que diz respeito à entrega do laudo médico expedido por Otorrinolaringologista.

- Considerando as atribuições de cada servidor a ser designado;
- Considerando o expressivo uso da voz pelo professor, além da necessidade de boas condições de audição, entre outras características físicas, para o bom desempenho da função;
- Considerando que tais atributos não são indispensáveis no cumprimento das demais funções contempladas no referido Processo Seletivo;
- Considerando, por fim, que o referido laudo médico representa custo expressivo para o candidato;

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado resolve:

Retificar o item onde se lê:

*“9. DA PERÍCIA MÉDICA. 9.1. Para assumir o contrato, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação ou no prazo de cinco dias, atestado médico e atestado fornecido pelo Otorrinolaringologista, ambos atestando aptidão para o trabalho.”*


Fica reescrito assim:

*“9. DA PERÍCIA MÉDICA.*

*9.1. Para assumir o contrato, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido preferencialmente por Médico do Trabalho, atestado a aptidão para a função pleiteada. Para as vagas de professor, o candidato deverá apresentar também atestado fornecido por Médico Otorrinolaringologista, avaliando as condições físicas de acordo com esta especialidade médica. Ambos os atestados deverão ser entregues no ato da designação ou no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da designação, sob pena de rescisão automática do contrato.”*

As demais partes do Edital permanecem inalteradas.

Pitangui, 31 de janeiro de 2018.



**Marçílio Valadares**  
Prefeito Municipal